



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO APOIO E SUPORTE ORGANIZACIONAL NA REALIZAÇÃO DO JIFENMG - JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições para o processo de seleção simplificada de estudantes para atuarem como apoio e suporte organizacional na realização dos Jogos Intercampi do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - JIFENMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem na realização do JIFENMG - Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que ocorrerá no Campus Salinas, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026.
- 1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.3. Os estudantes selecionados atuarão como apoio, preparação, controle de ações e suporte organizacional na realização do JIFENMG e serão supervisionados pelos servidores bolsistas (Gestores do Projeto JIFENMG) que atuam na função de Coordenadores Gerais do JIFENMG.
- 1.4. O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

A Fadetec somente poderá conceder bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, a servidores públicos, professores e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação vinculados às instituições apoiadas, inclusive em rede,

conforme art. 4º - B da Lei nº 8.958/1994.

1.5. Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados nos **Cursos Superiores** do Campus Salinas do IFNMG, que tenham interesse em atuar como apoio na preparação, controle de ações e suporte organizacional da realização dos Jogos Intercampi do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - JIFENMG, junto no âmbito de sua respectiva unidade/campi, desempenhando a função relacionada no Quadro 1 e que preencham os requisitos descritos no Quadro 3 deste edital.

1.6. A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades escolares normalmente desempenhadas pelo estudante na sua instituição de origem.

1.7. Os estudantes com inscrições homologadas participarão de entrevista como etapa do processo seletivo, a ser conduzida pelo Coordenador do projeto. Essa entrevista poderá ser realizada também pelo bolsista indicado para atuar na função de Coordenador do Campus, a depender do quantitativo de inscritos para realização das entrevistas. Em situações excepcionais, a entrevista poderá ser realizada ainda, com o auxílio de outro servidor a ser indicado pelo coordenador do projeto, e designado pelo Diretor-Geral. A entrevista terá atribuição de nota de 0 a 100.

1.8. O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender as atribuições do Quadro 2 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto, após advertência, poderá ser desvinculado do projeto a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

1.9. A permanência do estudante selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições, dentro dos cronogramas e convocações feitas pelo coordenador(a). Portanto, o IFNMG tem a prerrogativa de submeter o estudante à avaliação de desempenho com este propósito.

1.10. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: fadetec.org.br/editais-2026 e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.

1.11. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.12. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@fadetec.org.br.

2. **DAS VAGAS E DAS BOLSAS OFERTADAS**

2.1. Os estudantes que possuírem os pré-requisitos exigidos no item 4, serão classificados em lista única, por ordem decrescente da pontuação obtida na entrevista.

2.2. Os estudantes selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do projeto.

2.3. As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadros 1:

Quadro 1: Das vagas/Bolsas/local de atuação - Equipe de Apoio

Função	Vagas	Valor da bolsa	Previsão de início	Nº de Meses	Modalidade	Local de atuação
Bolsista de extensão (Estudante como apoio nas ações de realização do JIFENMG)	3 vagas	R\$ 770,00	Março de 2026	Até 4 meses	Presencial	Salinas

- 2.4. O bolsista fará jus à bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas, limitado a 10 (dez) horas semanais e 40 (quarenta) horas mensais.
- 2.5. A jornada de trabalho será realizada em conformidade com o planejamento a ser apresentado pelo servidor bolsista ocupante da função de Gestor do JIFENMG.
- 2.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) beneficiário(a).
- 2.7. Não será permitido o acúmulo de funções distintas que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.
- 2.8. Os pagamentos aos estudantes serão realizados mediante o pagamento de bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Estudante/Apoio: Apoio na realização do JIFENMG	1. Apoiar na preparação dos Jogos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais; 2. Proporcionar o controle de ações e dar suporte organizacional na realização do JIFENMG; 3. Atuar sob a supervisão de servidores bolsistas (Gestores do Projeto JIFENMG).

- 3.2. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

- 3.3. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões presenciais ou virtuais em caráter administrativo, solicitada pelo Gestor do Projeto JIFENMG ou pela Coordenação Geral do Projeto, sendo tal condição indispensável para a permanência no projeto;
- 3.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as divulgações, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) BOLSISTA PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**

1. Ter sido aprovado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
2. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.
3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e conferências, de forma remota ou presencial, quando acordada com a Supervisão de Campus ou com a Coordenação do Projeto.
4. Ter habilitação para atuar na função para a qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

Quadro 3: Pré-requisitos para a vaga

Função	Habilitação/ Formação/Requisitos mínimos
Estudante/Apoio: Apoio na realização do JIFENMG	Está matriculado(a) (a partir do 5º período) de qualquer curso de graduação do campus de Salinas do IFNMG.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min01s do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 23h59min59s do dia 02 de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5, por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da Fadetec: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no site do IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>.
- 5.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do g-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do estudante a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.
- 5.4. O estudante que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 5.5. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:
- a) documento de Identificação oficial com foto;
 - b) CPF;

c) PIS/PASEP/NIT;

d) Comprovante contendo dados bancários: tipo de conta corrente/poupança, agência, banco e nº da conta bancária (Não pode ser conta salário);

e) comprovante de residência;

f) documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado em um curso superior no Campus Salinas, a partir do 5º período.

5.6. Formas de comprovação da documentação: A formação escolar/acadêmica deve ser comprovada por declaração de matrícula.

5.6.1. O comprovante de matrícula do estudante poderá ser solicitado pelo Sistema Acadêmico Cajuí.

5.7. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo estudante, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.8. O IFNMG/Fadetec não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

5.9. O IFNMG/Fadetec não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.10. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

6. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo de seleção e classificação será supervisionado pelo Gestor e coordenador do JIFENMG , em parceria com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

6.2. No ato da inscrição, o estudante responderá a um questionário e fará o envio dos documentos para comprovação dos pré-requisitos.

6.3. Todas as informações prestadas pelo estudante, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

6.4. O presente processo seletivo será constituído de etapa única, realizada por meio de entrevista, conforme item 1.8 deste Edital, com atribuição de nota de 0 a 100, de acordo com os pré-requisitos descritos no Quadro 3.

6.5. Somente serão considerados aptos, para fins de aprovação e classificação, os estudantes que atenderem os requisitos mínimos da vaga:

a) estar matriculado(a) (a partir do 5º período) de qualquer curso de graduação do campus de Salinas do IFNMG.

6.6. A convocação para as entrevistas ocorrerá no dia 03 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec>. O horário da entrevista será divulgado via e-mail (endereço de e-mail divulgado pelo estudante durante a inscrição).

6.7. As entrevistas serão realizadas no dia 04 DE MARÇO de 2026.

- 6.8. As entrevistas serão realizadas on-line, pelo Google Meet. Os links das entrevistas serão enviados no endereço de e-mail do candidato informado no formulário durante a inscrição.
- 6.9. Parágrafo único: O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo.
- 6.10. O critério de aprovação e classificação do estudante inscrito será:
- 6.11. O estudante que apresentar melhor desempenho na entrevista, conforme o barema a seguir:

Quadro 4 . Barema de pontuação da Entrevista

Item a ser avaliado	Descrição do item	Pontuação do item	Pontuação total
Currículo/experiência	Participação em projetos de extensão na área de atuação proposta (20,0 pontos por projeto).	40,0	100,00
	Já participou de atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos nos campi do IFNMG. (5,0 pontos por evento realizado, sendo no máximo 10,0 para este item).		
Habilidades	Saber expressar ideias de maneira clara e objetiva, ter habilidades com redes sociais e comunicação com o público em geral (Pontuação máx. 20,0 pontos).	60,0	
	Conhecer o IFNMG por meio da sua missão, visão e valores; Compreender bem o papel da educação pública brasileira; Conhecer os direitos e a política de distribuição de cotas no país. (Pontuação máx. 30,0 pontos).		

6.12. Os estudantes classificados além das vagas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser convocados, conforme o surgimento de novas vagas.

6.13. A lista de classificação dos aprovados dentro das vagas e dos estudantes que ficarão no cadastro de reserva será publicada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no portal do IFNMG, no site da FADETEC disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG no link: [Portal IFNMG - Editais Fadetec](#), conforme o cronograma, Quadro 5.

7.2. Os estudantes poderão interpor recurso contra o edital, o qual deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma deste processo seletivo simplificado.

7.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

7.4. Os estudantes poderão também interpor recurso contra o resultado preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma deste processo seletivo simplificado.

7.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. A comissão responsável pelo presente processo seletivo simplificado ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos estudantes para a função prevista neste edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL DA PUBLICAÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTOS
1	Publicação do edital	26/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
2	Recurso contra o edital	27/02/2026	Exclusivamente por meio de envio de e-mail: selecao@fadetec.org.br
3	Resultado do recurso contra o edital	28/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
4	Período de inscrições	De /01/2026 à 06/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
5	Publicação de lista das inscrições homologadas	09/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
6	Convocação para a entrevista	09/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec e via e-mail.
7	Realização das entrevistas	10/03/2026	A entrevista será realizada presencialmente na sala de Educação Física, localizada em frente às quadras esportivas do Campus. O horário será enviado via e-mail aos estudantes inscritos e selecionados para a entrevista
8	Resultado preliminar da entrevista	11/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
9	Recurso contra o resultado preliminar da entrevista	12/03/2026	Exclusivamente por meio de envio de e-mail: selecao@fadetec.org.br
10	Resultado da análise do recurso	13/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec
11	Homologação do resultado final da lista de estudantes classificados	16/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/ e no portal do IFNMG no link: Portal IFNMG - Editais Fadetec

12	Previsão para início dos trabalhos	Março/2026	Comunicação via e-mail a ser informado na convocação
----	------------------------------------	------------	--

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. A convocação dos estudantes classificados para a função que trata este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos inscritos.
- 9.2. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.
- 10.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos mesmos apresentados no Formulário Eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:
- a) documento de Identificação oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
 - b) CPF;
 - c) PIS/PASEP/NIT (obrigatório);
 - d) Comprovante contendo dados bancários: tipo de conta corrente/poupança, agência, banco e nº da conta bancária;
 - e) comprovante de residência;
 - f) comprovante de escolaridade;
 - g) documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado/cursando Curso superior no campus de Salinas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 11.1. O estudante poderá ter a bolsa cancelada nas seguintes condições:
- 11.2. Desistência do estudante. E neste caso, será automaticamente substituído pelo estudante seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.3. Deixar de atender as atribuições do Quadro 2 deste edital ou descumprir os prazos estabelecidos pelo supervisor de Campus, após e-mail de advertência.
- 11.4. Perder o vínculo de estudante do IFNMG (cancelamento da matrícula por transferência ou desistência).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao bolsista direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 12.2. A contratação do estudante aprovado somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o estudante não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 12.3. O estudante convocado deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 12.5. Todas as publicações deste edital serão feitas no site da Fadetec disponível em: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e no portal do IFNMG no link: [Portal IFNMG - Editais Fadetec](#)
- 12.6. A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja estudantes selecionados, o IFNMG se reserva ao direito de convidar outros estudantes, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.
- 12.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
- 12.9. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 12.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 12.11. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.12. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

assinado eletronicamente

Warley Souza Dias

Pró-reitor de Extensão e Cultura Substituto

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Warley Souza Dias, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 26/02/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514021** e o código CRC **A3FCCBD7**.

ANEXO I

EDITAL Nº. 258, DE 26 DE fevereiro DE 2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

Eu, _____ MATRÍCULA nº _____, estudante do curso _____, no Campus _____, DECLARO que possuo disponibilidade para exercer atividades como ESTUDANTE BOLSISTA no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional e Integração Acadêmica no IFNMG: Conexão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Lideranças, Edital ____/2026 e que as atividades a serem desempenhadas por mim são compatíveis com minha programação regular e carga horária escolar/acadêmica no IFNMG e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas no curso em andamento.

DECLARO ainda estar ciente de meus compromissos escolares/acadêmicos e me comprometo a manter o equilíbrio entre as obrigações do curso e as demandas do referido projeto.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante

ANEXO II

EDITAL Nº. 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, MATRÍCULA nº _____, estudante do curso de _____, no Campus _____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber outro tipo de bolsa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante

ANEXO III

EDITAL Nº. 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data _____	
Nome e assinatura do estudante	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

SEI n° 2514021